



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 9 de agosto de 2012

Ano I

Edição nº 75

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 08 de agosto de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2012
Processo Administrativo de Compra nº 82/2012

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Presencial Nº 33/2012**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **Contratação de empresa licenciada para prestação de serviços coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos sólidos e químicos, dos Grupos "A", "B" e "E", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Faxinal para o período de 12 (doze) meses**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP**
CNPJ/CPF: 07.075.504/0001-10
Endereço: **ESTRADA PRINCIPAL, S/N, LINHA SÃO ROQUE, Dois Vizinhos, PR,**
CEP: 86660-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Infectante a dos Grupos "A", "B" e "E" para coleta de 16 (dezesseis) bombonas de 200 litros/mês.	MESES	12	2.500,00	30.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 30.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 07 de agosto de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 23 de agosto de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **REGISTRO DE PREÇOS DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER A TRATAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**. A Licitação será **Menor Preço** (Por Item).

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 21 de agosto de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DO SAMU 192**. A Licitação será **Menor Preço** (Valor Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 08 de agosto de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **Registro de Preços para Prestação de Serviços de transportes coletivo para atendimento de necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Serviços Urbanos e Esportes, objetivando atender as necessidades de transportes de pacientes para tratamento médico, usuários urbanos do serviço de circular e vigas com propósito pedagógico e culturais, no âmbito e fora do Município**. A Licitação será **Menor Preço** (Por Item).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 09 de agosto de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 031/2012, para o **Registro de Preços para contratação de empresa, sob demanda, para**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 9 de agosto de 2012

Ano I

Edição nº 75

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios originais do fabricante e paralelos de 1ª linha, tendo como base o Sistema Audatex e tabela tempária SINDIREPA/PR. Fica no Presente ato a **REVOGAÇÃO**, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, consoante decisão da Autoridade Competente.

Município de Faxinal-PR, 08 de Agosto de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 708/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE ESTUDO E EVENTUAIS TRANSPORTES DE ENFERMOS A HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E TRANSPORTE URBANO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA CLASSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA CLASSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.754.753/0001-43, neste ato, representada pela Sra. **MARLI DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Faxinal-Pr, portadora da CPF nº. 045.374.269-69 e RG nº. 4.608.397-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 708/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE ESTUDO E EVENTUAIS TRANSPORTES DE ENFERMOS A HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E TRANSPORTE URBANO DESTA MUNICIPALIDADE**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE ESTUDO E EVENTUAIS TRANSPORTES DE ENFERMOS A HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E TRANSPORTE URBANO DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global, descrita na cláusula segunda do contrato nº. 708/2012 – Pregão Presencial nº 008/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 27.325,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), e valor global do referido contrato original que era de R\$ 109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais) passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R\$ 136.625,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros para transportes culturais, religiosos, grupos de estudo e eventuais transportes de enfermos a hospitais de referência e transporte urbano.	KM	12.500,00	3,500	43.750,00
2	Locação de van com capacidade mínima de 15 passageiros para transportes culturais, religiosos, grupos de estudo e eventuais transportes de enfermos a hospitais de referência e transporte urbano.	KM	8.750,00	3,100	27.125,00

	transporte urbano.				
3	Locação de van com capacidade mínima de 10 passageiros para transportes culturais, religiosos, grupos de estudo e eventuais transportes de enfermos a hospitais de referência e transporte urbano.	KM	8.750,00	2,800	24.500,00
4	Locação de microônibus com capacidade mínima de 24 passageiros para transportes culturais, religiosos, grupos de estudo e eventuais transportes de enfermos a hospitais de referência e transporte urbano.	KM	12.500,00	3,300	41.250,00
				TOTAL:	136.625,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **DO CONTRATO Nº 708/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE ESTUDO E EVENTUAIS TRANSPORTES DE ENFERMOS A HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E TRANSPORTE URBANO DESTA MUNICIPALIDADE.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (30/07/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA CLASSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

“LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE FAXINAL”

Faxinal - Paraná – CEP – 86840-000
Rua Candido Portinari s/nº - Jardim Nossa
Senhora de Fátima
CNPJ nº 78.975.729/0001-70

PORTARIA Nº.001/2012

O PRESIDENTE DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE FAXINAL, Estado do Paraná, Sr. **AMAURY GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes do Lar São Vicente de Paulo de Faxinal, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

NOME – EDUARDO HENRIQUE COSTA - CPF Nº.926.184.999-72
NOME – ANDRÉ TOTOLLO - CPF Nº. 042.283.049-66
NOME – LUCIANO APARECIDO PEREIRA - CPF Nº. 032.978.859-04

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 9 de agosto de 2012

Ano I

Edição nº 75

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- c) Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- d) Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Lar São Vicente de Paulo de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e doze (28/06/2012).

AMAURY GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE FAXINAL

TRIBUTAÇÃO

DECRETO nº 5.380

SÚMULA: Dispões sobre nomeação de Comissão para Avaliação de Bens Imóveis.

O Sr. Adilson Silva Lino, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica constituída a Comissão, composto pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para procederem a avaliação de Bens Imóveis, para fins de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, neste Município.

Presidente: VALRISNEI DOS SANTOS

Membro: FERNANDO NAVARRO FILHO

Membro: RODRIGO ANDRADE DE LIMA

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com vigências a partir de 02 de Julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
em 02 de Julho de 2012.

ADILSON SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.